

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 60

Município de Boa Vista do Inara

Secretaria Municipal de Educação

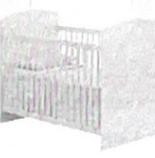
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para as Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Centro de Eventos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para as Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Centro de Eventos.

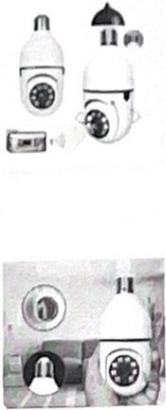
EMEI PEQUENO APRENDIZ

Item	Quant	Unid	Descrição do item	
01	06	unid	<p>Carrinho de bebe com 3 rodas: Cor: preto. Com 2 posições para reclinar. Dimensões mínimas do carrinho aberto: 54 cm de largura x 98 cm de altura. Com freios e capota retrátil. Com capota com visor. Com tecido removível. Com apoio de pés ajustável. Tiras ajustáveis. Estrutura de ferro e tecido da almofada de poliéster. Acessórios incluídos: bolso de trás Peso máximo suportado: 15 kg. Tipo de sistema de segurança: arnês de 5 pontos. Profundidade mínima aberto: 84.7 cm. Altura mínima do carrinho fechado: 84 cm. Largura mínima do carrinho fechado: 45 cm. Profundidade mínima do carrinho fechado: 16 cm. Partes removíveis: barral.</p>	
02	15	unid	<p>Colchonete com dimensões mínimas: 120 x 60 x 8 cm. Composição interna: espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico. Acabamento: Selado, sem zíper. Densidade mínima: 23. Cor: preto.</p>	

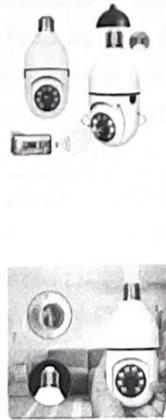
03	06	unid	<p>Cadeira de alimentação: Estrutura em Aço. Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza. Bandeja e apoio de pés. Bandeja removível. Bandeja com porta copos. Cinto de segurança de 5 pontos. Cor bege e branco.</p>	
04	05	unid	<p>Berço infantil branco medindo no mínimo 130 cm de comprimento, com estrado ajustável; espaçamento das grades laterais de 4,5cm no mínimo e o espaçamento das grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. Características: Na cor branca. Confeccionado em madeira MDF ou MDP. Sem rodinhas ou rodízios nos pés, os cantos, bordas, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados. Grade em madeira revestida com plástico. Laterais móveis devem ser equipadas com um sistema de travamento certificação do INMETRO.</p>	
05	10	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna Tipo: Câmera IP Alta definição: 1080p Lente (mm): 3.6mm Cor: branca Sensor: CMOS Megapixels: 2MP Ação do alarme: Alarme do telefone Formato de compreensão de vídeo: h.264 Fonte de alimentação: E27 Iluminação mínima (lux): 0.1 Conectividade: ip/rede sem fio e 5G Tf cartão: 128g tf cartão Certificado: CE,FCC Voltagem: 110-220V</p>	 

26
K.uelém

BRASILINA ABREU TERRA

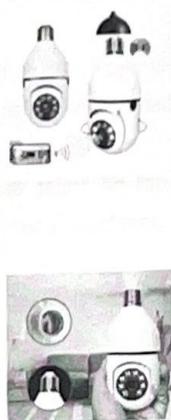
Item	Quant	Unid	Descrição do item	
01	24	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna</p> <p>Tipo: Câmera IP</p> <p>Alta definição: 1080p</p> <p>Lente (mm): 3.6mm</p> <p>Cor: branca</p> <p>Sensor: CMOS</p> <p>Megapixels: 2MP</p> <p>Ação do alarme: Alarme do telefone</p> <p>Formato de compreensão de vídeo: h.264</p> <p>Fonte de alimentação: E27</p> <p>Iluminação mínima (lux): 0.1</p> <p>Conectividade: ip/rede sem fio e 5G</p> <p>Tf cartão: 128g tf cartão</p> <p>Certificado: CE,FCC</p> <p>Voltagem: 110-220V</p>	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do item	
01	05	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna</p> <p>Tipo: Câmera IP</p> <p>Alta definição: 1080p</p> <p>Lente (mm): 3.6mm</p> <p>Cor: branca</p> <p>Sensor: CMOS</p> <p>Megapixels: 2MP</p> <p>Ação do alarme: Alarme do telefone</p> <p>Formato de compreensão de vídeo: h.264</p> <p>Fonte de alimentação: E27</p> <p>Iluminação mínima (lux): 0.1</p> <p>Conectividade: ip/rede sem fio e 5G</p> <p>Tf cartão: 128g tf cartão</p> <p>Certificado: CE,FCC</p> <p>Voltagem: 110-220V</p>	

34
Kulon

CENTRO DE EVENTOS

Item	Quant	Unid	Descrição do item	
01	05	unid	Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna Tipo: Câmera IP Alta definição: 1080p Lente (mm): 3.6mm Cor: branca Sensor: CMOS Megapixels: 2MP Ação do alarme: Alarme do telefone Formato de compreensão de vídeo: h.264 Fonte de alimentação: E27 Iluminação mínima (lux): 0.1 Conectividade: ip/rede sem fio e 5G Tf cartão: 128g tf cartão Certificado: CE,FCC Voltagem: 110-220V	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para as Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Centro de Eventos.

Sendo necessário a aquisição de 06 carrinhos de bebe, 15 colchonetes, 06 cadeiras de alimentação e 05 berços infantis, para atender a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, visto que houve aumento no número de matrículas nesta escola sendo que até o final do mês de março foram recebidos 9 (nove) alunos, em abril foi recebido 1 (um) aluno, em maio foram recebidos 3 (três) alunos e no mês de junho foram recebidos mais 3 (três) alunos, totalizando 16 novas matrículas até o presente momento. Ainda foram consideradas que tais itens são de uso diário e de grande importância para realizar atividades cotidianas de cuidados, alimentação e rotina de sono dos alunos desta faixa etária.

Sendo necessária também a aquisição de câmeras para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, Escola Infantil Pequeno Aprendiz, Secretaria Municipal de Educação e Centro de Eventos Elizeu Pedro Ludwig visando maior segurança na rotina escolar e demais setores, tanto dos profissionais de educação como dos alunos, o monitoramento por câmeras torna-se de grande importância, a fim de preservar toda a comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para fornecimento de materiais para as Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Centro de Eventos.

Os itens deverão ter no mínimo garantia de 1 ano.

38
Kalen

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.
- 4.3 - A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias entregue na Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de Boa Vista do Ingra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local.
- 4.4 - Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.
- 4.5 - Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 4.6 - Caberá ao licitante vendedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos.
- 4.7 - A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.8 - Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Cidade de Boa Vista do Inara, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Inara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

45
Kaleem

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal.
- b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

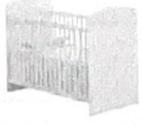
O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

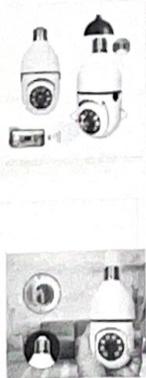
EMEI PEQUENO APRENDIZ

Item	Quant	Unid	Descrição do item		Valor unitário	Valor total
01	06	unid	Carrinho de bebe com 3 rodas: Cor: preto. Com 2 posições para reclinar. Dimensões mínimas do carrinho aberto: 54 cm de largura x 98 cm de altura. Com freios e capota retrátil. Com capota com visor. Com tecido removível. Com apoio de pés ajustável. Tiras ajustáveis. Estrutura de ferro e tecido da almofada de poliéster. Acessórios incluídos: bolso de trás Peso máximo suportado: 15 kg. Tipo de sistema de segurança: arnês de 5 pontos. Profundidade aberto: 84.7 cm. Altura do carrinho fechado: 84 cm. Largura do carrinho fechado: 45 cm.		R\$ 639,00	R\$3.834,00

42
Kellen

			Profundidade do carrinho fechado: 16 cm. Partes removíveis: barral.			
02	15	unid	Colchonete com dimensões mínimas: 120 x 60 x 8 cm. Composição interna: espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácara e antialérgico. Acabamento: Selado, sem zíper. Densidade: 23. Cor: preto.		R\$139,00	R\$2.085,00
03	06	unid	Cadeira de alimentação: Estrutura em Aço. Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza. Bandeja e apoio de pés. Bandeja removível. Bandeja com porta copos. Cinto de segurança de 5 pontos. Cor bege e branco.		R\$294,00	R\$1.764,00
04	05	unid	Berço infantil branco medindo no mínimo 130 cm de comprimento, com estrado ajustável; espaçamento das grades laterais de 4,5cm no mínimo e o espaçamento das grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. Características: Na cor branca. Confeccionado em madeira MDF ou MDP. Sem rodinhas ou rodízios nos pés, os cantos,		R\$345,00	R\$1.725,00

42
Kaleon

			bordas, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados. Grade em madeira revestida com plástico. Laterais móveis devem ser equipadas com um sistema de travamento certificação do INMETRO.			
05	10	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna</p> <p>Tipo: Câmera IP</p> <p>Alta definição: 1080p</p> <p>Lente (mm): 3.6mm</p> <p>Cor: branca</p> <p>Sensor: CMOS</p> <p>Megapixels: 2MP</p> <p>Ação do alarme: Alarme do telefone</p> <p>Formato de compreensão de vídeo: h.264</p> <p>Fonte de alimentação: E27</p> <p>Iluminação mínima (lux): 0.1</p> <p>Conectividade: ip/rede sem fio e 5G</p> <p>Tf cartão: 128g Tf cartão</p> <p>Certificado: CE,FCC</p> <p>Voltagem: 110-220V</p>		R\$180,00	R\$1.800,00

Valor total: R\$11.208,00

BRASILINA ABREU TERRA

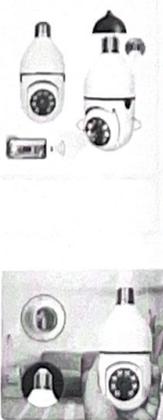
Item	Quant	Unid	Descrição do item		Valor unitário	Valor total
01	24	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna</p> <p>Tipo: Câmera IP</p> <p>Alta definição: 1080p</p> <p>Lente (mm): 3.6mm</p> <p>Cor: branca</p> <p>Sensor: CMOS</p> <p>Megapixels: 2MP</p>		R\$180,00	R\$4.320,00

44
K. Allen

		<p>Ação do alarme: Alarme do telefone</p> <p>Formato de compreensão de vídeo: h.264</p> <p>Fonte de alimentação: E27</p> <p>Iluminação mínima (lux): 0.1</p> <p>Conectividade: ip/rede sem fio e 5G</p> <p>Tf cartão: 128g tf cartão</p> <p>Certificado: CE,FCC</p> <p>Voltagem: 110-220V</p>			
--	--	---	--	--	--

Valor total: R\$4.320,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do item		Valor unitário	Valor total
01	05	unid	<p>Câmera giratória 360° Wifi</p> <p>Full HD com visão noturna</p> <p>Tipo: Câmera IP</p> <p>Alta definição: 1080p</p> <p>Lente (mm): 3.6mm</p> <p>Cor: branca</p> <p>Sensor: CMOS</p> <p>Megapixels: 2MP</p> <p>Ação do alarme: Alarme do telefone</p> <p>Formato de compreensão de vídeo: h.264</p> <p>Fonte de alimentação: E27</p> <p>Iluminação mínima (lux): 0.1</p> <p>Conectividade: ip/rede sem fio e 5G</p> <p>Tf cartão: 128g tf cartão</p> <p>Certificado: CE,FCC</p> <p>Voltagem: 110-220V</p>		R\$180,00	R\$900,00

Valor total: R\$900,00

45
Kulben

CENTRO DE EVENTOS

Item	Quant	Unid	Descrição do item		Valor unitário	Valor total
01	05	unid	Câmera giratória 360° Wifi Full HD com visão noturna Tipo: Câmera IP Alta definição: 1080p Lente (mm): 3.6mm Cor: branca Sensor: CMOS Megapixels: 2MP Ação do alarme: Alarme do telefone Formato de compreensão de vídeo: h.264 Fonte de alimentação: E27 Iluminação mínima (lux): 0.1 Conectividade: ip/rede sem fio e 5G Tf cartão: 128g Tf cartão Certificado: CE,FCC Voltagem: 110-220V		R\$180,00	R\$900,00

Valor total: R\$900,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$17.328,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

EMEI - CRECHE

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 1.707 - REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ENSINO INFANTIL – CRECHE

Código Reduzido: 462 (2.599.0000.1020)

Elemento: 4.4.90.52.42 – itens 1 e 4

Elemento: 4.4.90.52.33 – item 5

46
Kelen

Proj./atividade: 2.715 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Código Reduzido: 510 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.20 – item 2

Elemento: 3.3.90.30.21 – item 3

BRASILINA ABREU TERRA

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 1.703 - REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 454 (2.599.0000.1020)

Elemento: 4.4.90.52.33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 1.702 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido: 435 (2.599.0000.1020)

Elemento: 4.4.90.52.33

CULTURA – CENTRO DE EVENTOS

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Manutenção das Atividades Gerais

Proj./atividade: 1.744 - ESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CULTURA

Código Reduzido: 377 (1.500.0000.0001)

Elemento: 4.4.90.52.33

Boa Vista do Incra, 10 de setembro de 2024.

Kelen de Oliveira da Silva

Kelen de Oliveira da Silva

Chefe do Setor de Turismo